LEI Nº 2846-A

Projeto de Lei nº 5/12
de autoria do
Vereador Wilson Vargas - Tiça

Proíbe o estacionamento de ônibus e caminhões em toda a extensão da Rua Roberto de Campos Bicudo, no Catiapoã, e dá outras providências.
Proc. nº 19083/12

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento de ônibus e caminhões em toda a extensão da Rua Roberto de Campos Bicudo, no Catiapoã.

Art. 2º - A Prefeitura, através da Secretaria Municipal competente, providenciará a afixação de placas na via pública, referentes à proibição.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de abril de 2012.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 21.04.12
no Jornal Horizonte
Proc. 6/12

ja/fnv